



# Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88  
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG  
Fone: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017 DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO DE FUNCIONÁRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA E A 3UP DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E SOLUÇÕES WEB LTDA. – ME.**

## CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO

**CONTRATANTE:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP inscrita no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, representada pelo Presidente, Dr. Anuar Arantes Amui, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.528.407 e do CPF nº 539.365.666-15.

**CONTRATADA:** 3 UP Desenvolvimento de Sistemas e Soluções WEB Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 27.209.158/0001-22, com sede na Rua Oscarina Cunha Chaves, 333 - Sala 201-A, Bairro Patrimônio, Uberlândia/MG, representada pelo Sr. Bruno Silva Magalhães, RG nº MG-12.036.907 SSP/MG e CPF 076.589.096-88.

**FUNDAMENTO:** Este aditivo fundamenta-se no Processo 04/2017, Dispensa de Licitação nº 03/2017, no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 65, II, “d”, na Cláusula Quinta do Contrato de origem e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E ALTERAÇÕES

1. Constitui objeto deste aditivo:

a) A alteração no valor mensal a ser pago à Contratada a partir do mês de dezembro de 2020, que passará a receber mensalmente o montante de **R\$117,93 (cento e dezessete reais e noventa e três centavos)** para manutenção dos serviços contratados, referente ao reajuste que visa a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato estabelecido entre as partes.

a.1) Pela alteração citada no item 1 desta Cláusula, o valor global do Contrato 04/2017 passará a ser de **R\$1.415,16 (um mil, quatrocentos e quinze reais e dezesseis centavos)** para o exercício de 2021.

b) A prorrogação da vigência do contrato nº 04/2017, datado de 03 de março de 2017, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2021, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços.



# Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

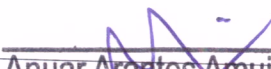
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG

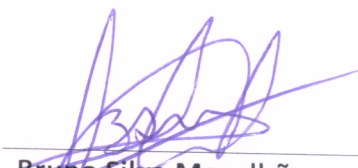
Fone: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

## CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitarem com o presente aditamento.
2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

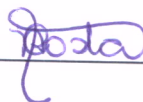
Uberlândia/MG, 16 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Anuar Arantes Amui**  
Presidente da AMVAP  
CONTRATANTE

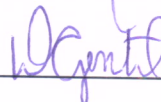
  
\_\_\_\_\_  
**Bruno Silva Magalhães**  
3UP Desenvolvimento de Sistemas e So-  
luções WEB Ltda.  
CONTRATADA


Testemunhas:

Nome: Aline Costa de Andrade - CPF: 090.409.266-62

Assinatura: 

Nome: Darciane Medeiros V. Gentil - CPF: 089.430.916-55

Assinatura: 

  
\_\_\_\_\_  
**Alexandre Ferreira da Silva Paiva**  
OAB/MG nº 143.400



# Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88  
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG  
Fone: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

## JUSTIFICATIVA

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, por meio do Processo nº 04/2017, Dispensa 03/2017, firmou contrato com a empresa 3UP Desenvolvimento de Sistemas e Soluções WEB Ltda. para locação de software de controle de ponto eletrônico de funcionários, em cumprimento à Medida Provisória 1.510/2009, do Ministério do Trabalho e Emprego, na forma prevista pela Cláusula Segunda do instrumento inicial.

Mas, transcorridos mais de 12 meses da assinatura do Contrato desde o último reajuste do valor contratado, a Contratada viu-se na necessidade de solicitar a revisão do valor das mensalidades pagas pelos serviços.


O reajuste pretendido, além de contratualmente estipulado, tem amparo no art. 65, II, alínea “d” da Lei 8.666/93, que permite a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, admitindo o reajuste inicialmente pactuado. Portanto, é justo que o reequilíbrio econômico-financeiro seja revisto, uma vez que os serviços contratados são contínuos e de extrema relevância para a AMVAP.

Assim, considerando ainda o interesse e a conveniência administrativa em manter esta contratação, possibilitando a continuidade do fornecimento dos serviços, a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba decide pela prorrogação do prazo contratual do presente instrumento, passando o mesmo a vigorar de 01/01/2021 até 31/12/2021.

Ante o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na cláusula quinta do instrumento original em vigor, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e ainda no art. 65, II, b da mesma Lei.

Portanto, fica justificado o presente Aditivo.

Uberlândia, 16 de novembro de 2020.

  
Anuar Arantes Amui  
Presidente da AMVAP











**Expediente:**

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema  
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba  
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano  
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes  
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas  
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval  
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito  
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI  
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019 -  
CONSMEPI**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019**

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 001/2019.

CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

CONTRATADA: JOSÉ JOVIANO DE PAULA – CPF 245.005.266-68.

OBJETO: Prestação de serviços especializados em engenharia elétrica, incluindo planejamento e acompanhamento de licitações para contratação via consórcio intermunicipal, de serviços de manutenção e gestão de serviços de iluminação pública, extensão e ampliação de redes elétricas e outros serviços correlatos; elaboração de especificações técnicas; elaboração de pedidos de orçamentos e estudo de orçamentos; elaboração de estudos técnicos e pareceres, solicitados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA- CONSMEPI.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/09/2019.

**Publicado por:**

Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni

Código Identificador:9B22778E

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI  
PORTARIA Nº 05/2020**

**PORTARIA Nº 05/2020 De 25/11/2020**

O Presidente da AMEPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, visando a transparência, legalidade e eficiência dos atos administrativos;

Considerando o Convênio n.º 05/2020 celebrado entre a AMEPI – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba

e o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba;

Considerando a Portaria n.º 04/2020 que determina a atuação do Controlador Interno do CONSMEPI nos processos da Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Médio Rio Piracicaba – AMEPI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores: RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA (Analista de Licitações e Finanças - AMEPI), HELÁDIO JOSÉ DA SILVEIRA (Controlador Interno - CONSMEPI) e ANA LUIZA MARTINS DA COSTA OTONI (Gerente Administrativa – CONSMEPI), para comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2020.

**Art. 2º** - Compete a Comissão de Seleção a elaboração do edital, mediante a supervisão e orientação da Assessoria Jurídica, recebimento de inscrições e avaliação de currículos, certificados, declarações, acompanhamento de todas as fases de seleção, validação da classificação preliminar e final, coordenando, fiscalizando e acompanhando todo o processo interno e externo, devendo, ainda, receber e analisar eventuais recursos interpostos e emitir relação dos candidatos aprovados para homologação da autoridade competente.

**Art. 3º** - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

**Parágrafo único:** Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

**Art. 4º** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação e vigorará até a homologação do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2020.

João Monlevade, 25 de novembro de 2020.

**LERIS FELISBERTO BRAGA**

Presidente - AMEPI

**Publicado por:**

Renata Marques Drumond

Código Identificador:7464A5D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AMVAP - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO 04/2017**

AMVAP – Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato 04/2017. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** 3UP Desenvolvimento de Sistemas e Soluções Web Ltda-ME, CNPJ nº 27.209.158/0001-22. Objeto: alteração no valor mensal a ser pago à Contratada a partir do mês de dezembro de 2020, que passará a receber mensalmente o montante de **RS117,93 (cento e dezessete reais e noventa e três centavos)** para manutenção dos serviços contratados, referente ao reajuste que visa a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato estabelecido entre as partes e prorrogação da vigência do contrato nº 04/2017, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2021. Fundamento: Processo Licitatório nº



04/2017, Dispensa de Licitação nº 03/2017. Vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Uberlândia-MG, 16 de novembro de 2020.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**  
Claudia Guimarães Ferreira Sousa  
**Código Identificador:**7C87630C

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO 119/2020**

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 119/2020.  
**Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06.  
**Contratada:** Plano de Assistência Médica Mineira Ltda., CNPJ nº 22.027.346/0001-16. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 119/2020, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2021. Fundamento: Processo Licitatório nº 16/2020 – Dispensa de Licitação nº 08/2020, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II. Vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Uberlândia-MG, 13 de novembro de 2020.

**DARIO BORGES DE REZENDE**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Claudia Guimarães Ferreira Sousa  
**Código Identificador:**8A9B96F4

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 202/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 202/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clifmed Clínica Especializada Ltda., CNPJ nº 05.692.936/0001-44, para realização de 16 (dezesseis) Exames de Eletro-neuromiografia de membros superiores ou inferiores (02 membros). Valor do Exame: R\$500,00 (quinhentos reais). Total do contrato: R\$8.000,00 (oito mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 23/11/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site [www.cistm.com.br/licitacoes-2020](http://www.cistm.com.br/licitacoes-2020).

Uberlândia-MG, 23 de novembro de 2020.

**DARIO BORGES DE REZENDE**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Claudia Guimarães Ferreira Sousa  
**Código Identificador:**BCF71AD1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 040 DE 23/11/2020**

Dispõe sobre a apreciação das Contas do Poder Executivo Municipal de Arcos - MG, relativo ao Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Ficam APROVADAS AS CONTAS anuais de responsabilidade do gestor do Executivo Municipal de Arcos, referentes ao exercício financeiro de 2018.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 23 de novembro de 2020.

**Comissão de F.O.T.C.**

**HUGO ROMANO TEIXEIRA DO VALE**  
Presidente

**MARCELO GERALDO ESTEVAM SILVA**  
Relator

**JAMIR SORES DOS REIS**  
Membro

**Promulgação**

Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 24 de novembro de 2020.

Presidente da Câmara.

**Publicado por:**  
Renato Cardoso Lopes  
**Código Identificador:**86250B84

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 79/2016**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 79/2016**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2016

Processo: PRC 79/2016

Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais

Contratada: Conecta Itabira Informática Eirelli-EPP, CNPJ nº 14.164.310/0001-56

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 26/2016: contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link corporativo de acesso à internet por meio de IP - Internet Protocol, dedicado, com rede de fibra óptica, visando acessos permanentes e completos para conexão da Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG à rede mundial Internet.

Vigência: 09/11/2020 a 08/11/2021

Dotação orçamentária: 01 031 0101 2004 339040 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Silveira Toledo  
**Código Identificador:**7512A8F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO**  
**PELA CÂMARA MUNICIPAL**

**PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº**  
**02/2020**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO**  
**PELA CÂMARA MUNICIPAL**

**(art. 5º, incisos V e VI do Decreto-Lei 201/67)**

A **Comissão Processante nº 01/2020**, instaurada pela Portaria nº 06/2020, de 08 de junho de 2020, e Portaria nº 07/2020, de 19 de agosto de 2020, em atenção disposto no **art. 5º, incisos V e VI do Decreto-Lei 201/67, intima o Sr. Gustavo Castro de Andrade, para a sessão de julgamento do Processo de Cassação de Mandato**